



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 374/2021
Data: 22/07/2021 - Horário: 16:51
Legislativo - PLO 29/2021

PROJETO DE LEI

Súmula: Dispõe sobre a dação em pagamento de Terreno Urbano do Município de Corbélia, e dá outras providências.

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Corbélia a realizar dação em pagamento para a senhora Orlandina Turcatto, inscrita no RG sob o nº 4.994.573-6 SSP/PR, CPF: 141.473.009-87.

Art. 2º Caracterização do imóvel:

I - Matrícula nº 31.047 do CRI de Corbélia- Lote de terras urbanas nº 14-A, oriundo da divisão De terras urbano nº 14, da quadra nº 18, da planta do Loteamento denominado Jardim Juliana, situado na Rua Ilma de Almeida e Rua Gentila Furlanetto desta cidade e comarca de Corbélia-PR, contendo área de 267,9400m², sem benfeitorias, e com os limites e confrontações descritos na referida matrícula, de propriedade do Município de Corbélia.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de julho de 2021, 61º da Emancipação Política.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito do Município de Corbélia



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Ao cumprimentarmos os Nobres Vereadores, tomamos a iniciativa de apresentar o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a dação em pagamento do Terreno Urbano do Município de Corbélia.

O projeto se dispõe a realizar a dação em pagamento do terreno urbano do Município de Corbélia para a senhora Orlandina Turcatto, conforme documentos constantes do processo abaixo referido.

A dação em pagamento tem a finalidade de cumprir acordo formulado nos Autos do Processo de Usucapião nº 78037-2013.8.16.0074, movido contra a Associação Municipal de Suinocultores de Corbélia, proprietária dos imóveis constantes das matrículas nº 7.604 e nº 7.605 do CRI de Corbélia (conforme documentos em anexo), que foram desapropriados pelo Município para construção da UBS do Bairro Santa Catarina.

Houve a necessidade de composição com a autora do processo de Usucapião em vista da urgência do início da construção do prédio, pois era objeto de financiamento pelo SEDU.

Esclarece que em função do disposto no item nº 4 da decisão de homologação do acordo dos Autos 0000780-37-2013.8.16.0074, não foi possível fazer a transferência por mandado judicial, e é por isso que se faz necessário a autorização legislativa para a finalização do trâmite.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de julho de 2021, 61º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito do Município de Corbélia